



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

LEI Nº 2.094 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8 da Lei Federal n 13.005 de 25de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT);

II - Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação e Cultura (CMEC);

IV - Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.929/2014.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no caput:

I - Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - Promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Art. 8º. As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

- I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º. O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no ensino municipal, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

Parágrafo Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 1º (primeiro) dias do mês de junho de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2181 de 15 de maio de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A aprovação do Projeto de Lei é medida necessária em razão de que a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e criou, em seu art. 8º, uma obrigação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dispondo que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”

Neste sentido, a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais constitui uma nova etapa que esta se expressando em cada ente federado e os objetivos e metas que lhe correspondem no conjunto e em vista de sua realidade. Assim, para que se possa alcançar o patamar educacional proposto no Plano Nacional no horizonte dos dez anos de sua vigência, se faz necessária a aprovação do projeto de lei.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT), juntamente com a Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, se reuniu por diversas vezes para discutir e elaborar o texto base do Plano Municipal de Educação, o qual foi colocado para apreciação da comunidade escolar na Plenária realizada em 25 de março de 2015, nas dependências do Salão da Capela Santa Terezinha, da qual se fizeram presentes diversos segmentos da sociedade local.

O referido Plano Municipal de Educação possui 20 metas em consonância com o Plano Nacional de Educação, metas estas construídas a partir das diretrizes estabelecidas pela Conferência Nacional de Educação, que contempla todas as etapas e modalidades de ensino:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação Especial, Valorização do Magistério, Formação dos Professores, Gestão e Financiamento da Educação. A fim de diagnosticar a realidade educacional do município foi realizado levantamento de dados quanto a oferta do ensino, tanto na rede municipal quanto na rede estadual, e posteriormente comparado com a realidade do Rio Grande do Sul e do Brasil. A partir daí, se definiu as estratégias que serão utilizadas para que a educação do Município de Jari possa avançar tanto na oferta como na qualidade.

Entendemos que a construção do Plano Municipal de Educação é uma oportunidade ímpar que o Município tem de articular as forças sociais e envolvê-las no processo, para que haja comprometimento de todos na concretização das metas.

Segue em anexo ao projeto de Lei o Plano Municipal de Educação elaborado pelos grupos de estudos e aprovado na Plenária Municipal.

Por entender inegável interesse público da matéria, que tem seu fundamento de validade no artigo 214 da Emenda Constituição Federal, bem como no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, aguardamos o apoio dos Nobres Edis no sentido de vê-la aprovada.

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

JARI — RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Histórico do Município

Origem do Nome:

A origem do nome "Jari" é indígena. Significa o Rio do Senhor ou o Pequeno Riacho. A história do surgimento da localidade de Jari está ligada à ação dos jesuítas, no século XVIII.

Onde hoje está situado o município havia uma fazenda de criação de gado dos jesuítas, chamada "São Francisco Xavier de Jari". Jari, em Tupi Guarani, quer dizer: "Pequeno Riacho".

Estes riachos eram fundamentais para a localização dos caminhos utilizados pelos índios, com a orientação dos jesuítas.

Esses caminhos se tornam úteis para o deslocamento das "tropas", que se dirigiam da Região norte do estado para as Charqueadas que se localizavam especialmente na região Sul do estado.

Com a expulsão dos Jesuítas, no final do século XVIII, a área foi reivindicada pelo senhor Peixoto junto ao império português, por doação em sesmarias.

Parte da área localizada no Distrito de Jari, foi colonizada por alemães, poloneses, russos e alguns italianos.

Localização:

O Município está localizado na região Central do Estado, fica a uma distância de 80 Km de Santa Maria, deslocando-se até São Pedro do Sul pela BR 287, 36 km passando pelo município de Toropi, 20 km e até Jari 24 km.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – JARI

População:

Entre 2000 e 2010, a população de Jari cresceu a uma taxa média anual de -0,48%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 13,30% para 17,15%. Em 2010 viviam, no município, 3.575 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -1,28%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 7,36% para 13,30%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Jari - RS						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	4.211	100,00	3.751	100,00	3.575	100,00
Homens	2.264	53,76	1.994	53,16	1.884	52,70
Mulheres	1.947	46,24	1.757	46,84	1.691	47,30
Urbana	310	7,36	499	13,30	613	17,15
Rural	3.901	92,64	3.252	86,70	2.962	82,85

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Municípios	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação (%)	Variação nominal (%)	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
Jari	50.633	404º	0,02	39,9	27.355	102º	1,11	41,7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
57,97	4,56	37,51	0,14	0,00	0,01

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda:

A renda per capita média de Jari cresceu 113,41% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 195,95, em 1991, para R\$ 271,98, em 2000, e para R\$ 418,18, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,07%. A taxa média anual de crescimento foi de 3,71%, entre 1991 e 2000, e 4,40%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 69,92%, em 1991, para 45,26%, em 2000, e para 26,54%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,64, em 1991, para 0,57, em 2000, e para 0,56, em 2010.

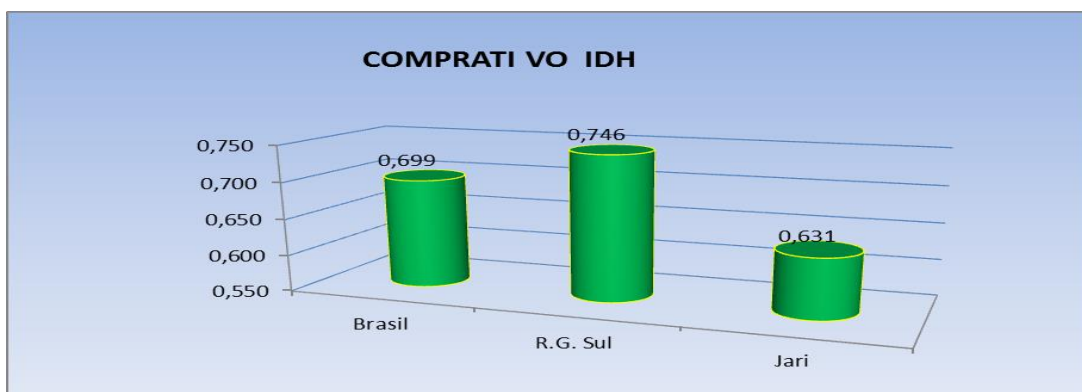
Renda, Pobreza e Desigualdade - Jari - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	195,95	271,98	418,18
% de extremamente pobres	42,59	22,16	16,16
% de pobres	69,92	45,26	26,54
Índice de Gini	0,64	0,57	0,56

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

COMPARATIVO IDH	
Local	Valores
Brasil	0,699
R.G. Sul	0,746
Jari	0,631

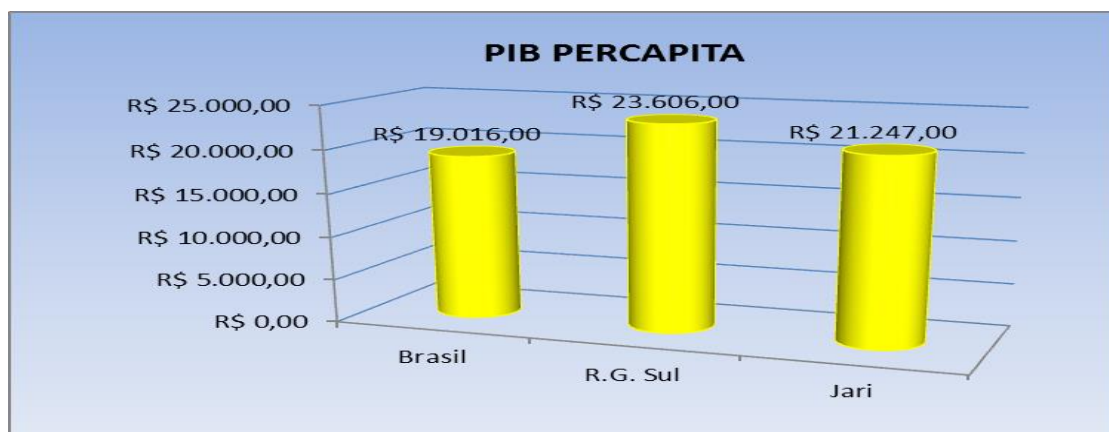


Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
 CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
 Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083



Fonte: Ministério da Educação

COMPARATIVO PIB PERCAPITA	
Local	Valores
Brasil	R\$ 19.016,00
R.G. Sul	R\$ 23.606,00
Jari	R\$ 21.247,00



Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Jari- RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,055	0,309	0,473



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	6,93	16,81	26,97
% de 5 a 6 anos na escola	2,64	14,83	76,72
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou com fund. completo	13,22	80,45	93,20
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	3,82	56,07	52,52
% de 18 a 20 anos com médio completo	-	16,80	28,53

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Dados da Educação de Jari

INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE JARI				
Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	7	737	42	61
2008	6	708	36	51
2009	6	673	43	46
2010	7	655	39	49
2011	7	668	44	47
2012	7	648	43	47
2013	7	622	41	45



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação				

OBSERVAÇÃO: Dados referente as escolas do município (2014)

Escolas públicas no município: 07 escolas

Escolas Municipais: 06 escolas

- 01 escola de Educação Infantil: 0 a 3 anos (creche) e 4 e 5 anos. Do total, 26 alunos frequentavam em turno integral.

- 05 escolas de Ensino Fundamental: 03 escolas ofertam do 1º ao 5º ano. 02 escolas ofertam o ensino fundamental completo. Todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal ficam no meio rural.

Escolas Estaduais: 01 escola

- A escola estadual é uma escola de Escola de Educação Básica: oferta o ensino fundamental completo e ensino médio (noturno)

Matrículas		
Matrículas em creches	23 estudantes	RS: 143.085Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	36 estudantes	RS: 184.061Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	219 estudantes	RS: 787.782Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	203 estudantes	RS: 626.950Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	116 estudantes	RS: 416.123Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	25 estudantes	RS: 146.765Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	10 estudantes	RS: 14.761Brasil: 194.421



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	33 estudantes	RS: 136.261Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	38 estudantes	RS: 145.177Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	42 estudantes	RS: 177.610Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	60 estudantes	RS: 167.544Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	46 estudantes	RS: 161.190Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	58 estudantes	RS: 181.423Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	42 estudantes	RS: 142.757Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	58 estudantes	RS: 158.549Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	45 estudantes	RS: 144.221Brasil: 3.085.518

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br

DADOS DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – JARI

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 7 escolas RS: 9.975Brasil: 190.706

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (7 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	14% (1 escola)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Serviços

Água via rede pública	29% (2 escolas)
Energia via rede pública	100% (7 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	43% (3 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br

Dependências

Biblioteca	86% (6 escolas)
Cozinha	100% (7 escolas)
Laboratório de informática	71% (5 escolas)
Laboratório de ciências	14% (1 escola)
Quadra de esportes	43% (3 escolas)
Sala para leitura	0% (0 nenhuma)
Sala para a diretoria	86% (6 escolas)
Sala para os professores	71% (5 escolas)
Sala para atendimento especial	14% (1 escola)
Sanitário dentro do prédio da escola	86% (6 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	29% (2 escolas)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdU.org.br

Equipamentos

Aparelho de DVD	100% (7 escolas)
Impressora	100% (7 escolas)
Antena parabólica	57% (4 escolas)
Máquina copiadora	71% (5 escolas)
Retroprojektor	14% (1 escola)
Televisão	100% (7 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdU.org.br

Tecnologia

Internet	100% (7 escolas)
Banda larga	100% (7 escolas)
Computadores uso dos alunos	32 equipamentos
Computadores uso administrativo	11 equipamentos

RS: 120.909Brasil: 1.608.829

RS: 40.766Brasil: 569.711

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdU.org.br

Acessibilidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Escolas com dependências acessíveis aos
portadores de deficiência

29% (2 escolas)

Escolas com sanitários acessíveis aos
portadores de deficiência

29% (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -
2012**

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta =50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
473	Jari	162	72	234	8	36	44	4,94%	50,00%	18,81 %	73	36

Fonte: TCE-RS/2013

Matrículas

Matrículas em creches 23 estudantes

RS: 143.085Brasil: 2.730.119



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Matrículas em pré-escolas **36** estudantes
TOTAL **59** estudantes

RS: 184.061Brasil: 4.860.481

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEDu.org.br

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	23,2%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	29,9%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	
	14,2%
	RS - Jari

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013

Como é Brasil **CRECHE (23,2%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **CRECHE (29,9%)**

JARI

Como é Jari **CRECHE (14,2%)**

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - JARI/2024

Como será **CRECHE (50%)**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

OBSERVAÇÃO DO DIAGNÓSTICO: Até 2012, não havia escola de educação infantil. Por este motivo não era oferecido vaga para creche, pois as 5 escolas existentes na rede municipal ficam no meio rural. A partir de 2013, foi inaugurada uma Escola de Educação Infantil. Atualmente é atendida todos os alunos de Pré-escola (4 e 5 anos) e a demanda de 0 a 3 anos de idade, sendo que 26 ficam em turno integral.

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	81,4%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	63,8%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	37,6%
	RS – Jari



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Observação: Nos dados do TCE/2013, 50% das crianças eram atendidas em 2013.

BRASIL

Como é Brasil	PRÉ-ESCOLA (81,4%)
---------------	--------------------

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	PRÉ (63,8%)
-----------	-------------

JARI

Como é Jari	PRÉ-ESCOLA (50%)
-------------	------------------

BRASIL – RIO G. DO SUL E JARI/2016

Como será	PRÉ-ESCOLA (100%)
-----------	-------------------

OBSERVAÇÃO DO DIAGNÓSTICO: Até 2012, não havia escola de educação infantil. Por este motivo não era oferecido vaga para creche, pois as 5 escolas existentes na rede municipal ficam no meio rural. A partir de 2013, foi inaugurada uma Escola de Educação Infantil. Atualmente é atendida todos os alunos de Pré-escola (4 e 5 anos) e a demanda de 0 a 3 anos de idade, sendo que 26 ficam em turno integral.

Estratégias

- 1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;
- 1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

1.4) manter, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil;

1.6) oportunizar o atendimento das populações do campo na educação infantil, buscando para isto programas de apoio familiar e escolar de forma à atender o pleno desenvolvimento da clientela.

1.7) disponibilizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) manter e intensificar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do conselho de educação, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, conforme a demanda;

1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

1.14) atender no mínimo 50% das crianças as crianças de 0 a 3 anos de idade da zona urbana.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Matrículas - 2013

Matrículas anos iniciais	219 estudantes	RS: 787.782Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	203 estudantes	RS: 626.950Brasil: 13.304.355
TOTAL	422 estudantes	

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEDu.org.br

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	98,4%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	98,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	95,9%
	RS - Jari



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	JARI/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,3 milhões matriculadas • 96,7 % da população atendida	Como é: • 440 crianças e adolescentes • 422 matriculadas • 95,9 % da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 29,1 milhões matriculadas • 100 % da população atendida	Como será: • 440 crianças e adolescentes • 440 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	

BRASIL

Como é Brasil **POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)**

JARI

Como é Jari **POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (95,9%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – JARI

Como deve ser **POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)**

TAXA DE RENDIMENTO DAS REDES DE ENSINO DE JARI - 2013



Acima de 5%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Taxas de Rendimento Rede Pública Municipal e Estadual - Jari 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
	4,0% 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,0% 211 aprovações
Anos Iniciais			
	29,8% 61 reprovações	0,5% 2 abandonos	69,7% 142 aprovações
Anos Finais			

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 33 aprovações
1º ano EF			



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 38 aprovações
3º ano EF	7,1% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,9% 40 aprovações
4º ano EF	9,7% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,3% 55 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 46 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	39,7% 24 reprovações	0,0% nenhum abandono	60,3% 35 aprovações
7º ano EF	33,3% 14 reprovações	2,4% 2 abandonos	64,3% 28 aprovações
8º ano EF	28,6% 17 reprovações	0,0% nenhum abandono	71,4% 42 aprovações



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@uol.com.br

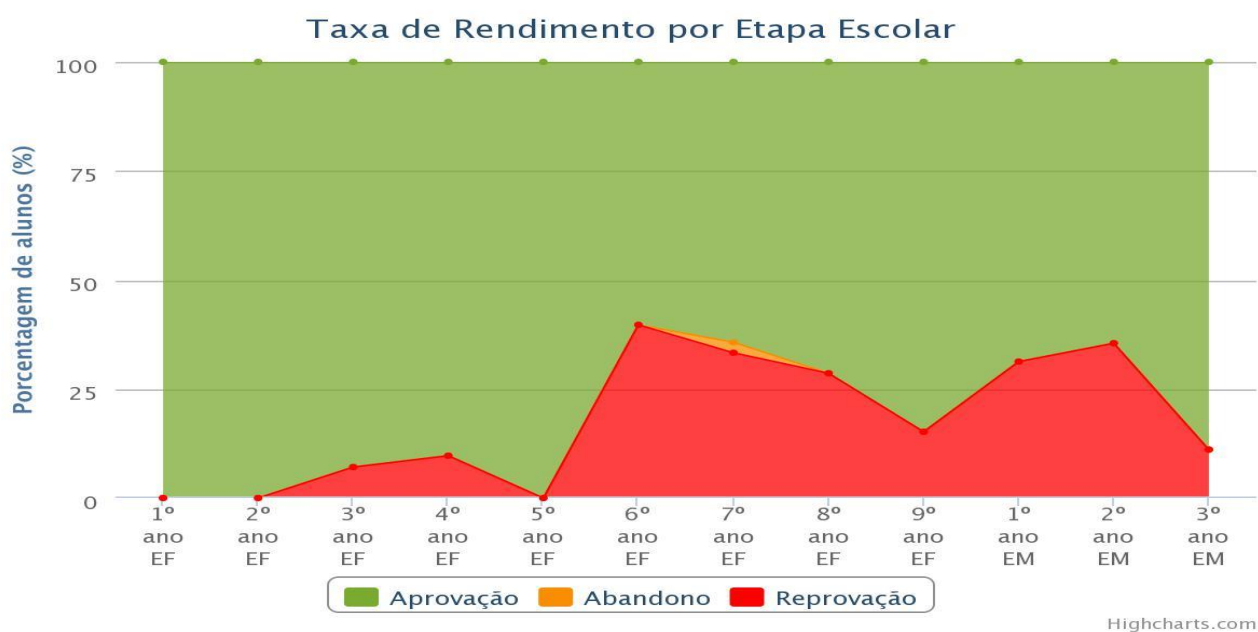
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

9º ano EF

15,2% 7 reprovações

0,0% nenhum abandono

84,8% 39 aprovações



DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL JARI/2013 - Pública

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 5%

1º ano: 0%

2º ano: 2%

3º ano: 4%

4º ano: 16%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

5º ano: 0%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 16%

6º ano: 11%

7º ano: 28%

8º ano: 10%

9º ano: 21%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Taxas de Rendimento Rede Municipal – Jari (2013)

**Etapas
Escolares**

Reprovação

Abandono

Aprovação

3,7% 6 reprovações

0,0% nenhum abandono

96,3% 136 aprovações

Anos Iniciais

11,5% 12 reprovações

1,0% 1 abandono

87,5% 85 aprovações

Anos Finais

Detalhamento por ano escolar

**Anos
Iniciais**

Reprovação

Abandono

Aprovação

0,0% nenhuma reprovação

0,0% nenhum abandono

100,0% 23 aprovações

1º ano EF



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 21 aprovações
3º ano EF	6,5% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,5% 30 aprovações
4º ano EF	8,3% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,7% 34 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 28 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	22,2% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	77,8% 22 aprovações
7º ano EF	10,0% 2 reprovações	5,0% 1 abandono	85,0% 17 aprovações
8º ano EF	13,6% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,4% 20 aprovações
9º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 27 aprovações



Estado do Rio Grande do Sul

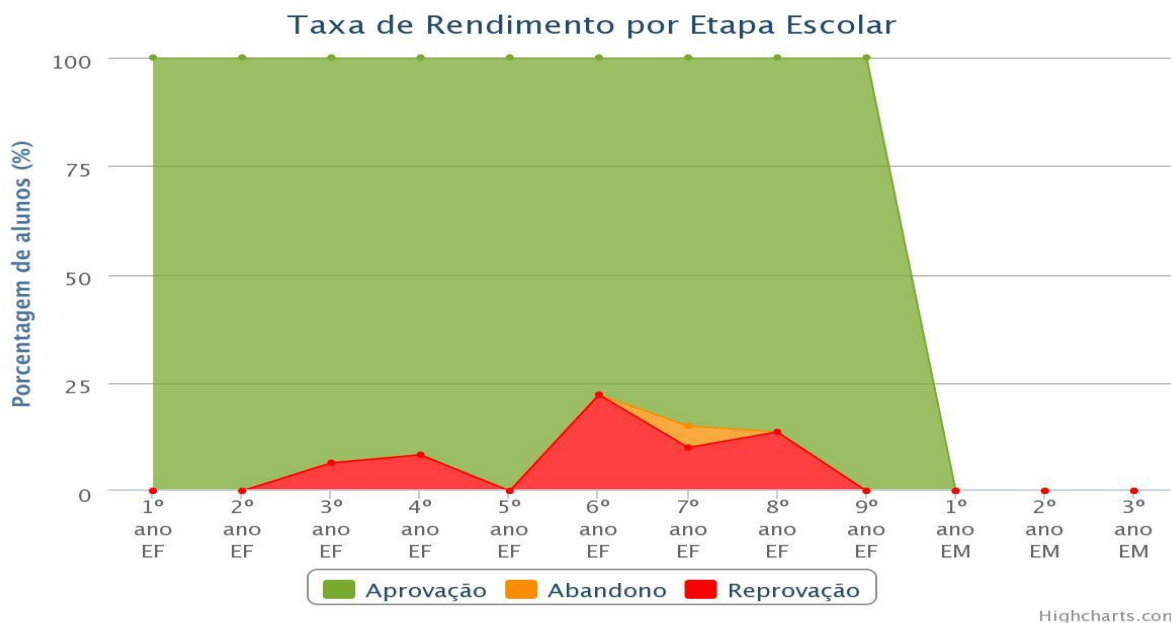
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083



DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE MUNICIPAL – JARI/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 15%

1º ano: 4%

2º ano: 0%

3º ano: 13%

4º ano: 22%

5º ano: 29%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 41%

6º ano: 56%

7º ano: 40%

8º ano: 44%

9º ano: 26%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série nas Escolas Municipais de Jari em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
VISCONDE RIO BRANCO (EMEF)	18%
JOSE DE ALENCAR (EMEF)	0%
PRUDENTE DE MORAES (EMEF)	15%
ROSELI NUNES DA SILVA (EMEF)	24%
RODOLFO GABRIEL (EMEF)	11%

Taxas de Rendimento Rede Estadual – Jari (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,6% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,4% 75 aprovações
Anos Finais	46,2% 49 reprovações	0,0% nenhum abandono	53,8% 58 aprovações

Detalhamento por ano escolar



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

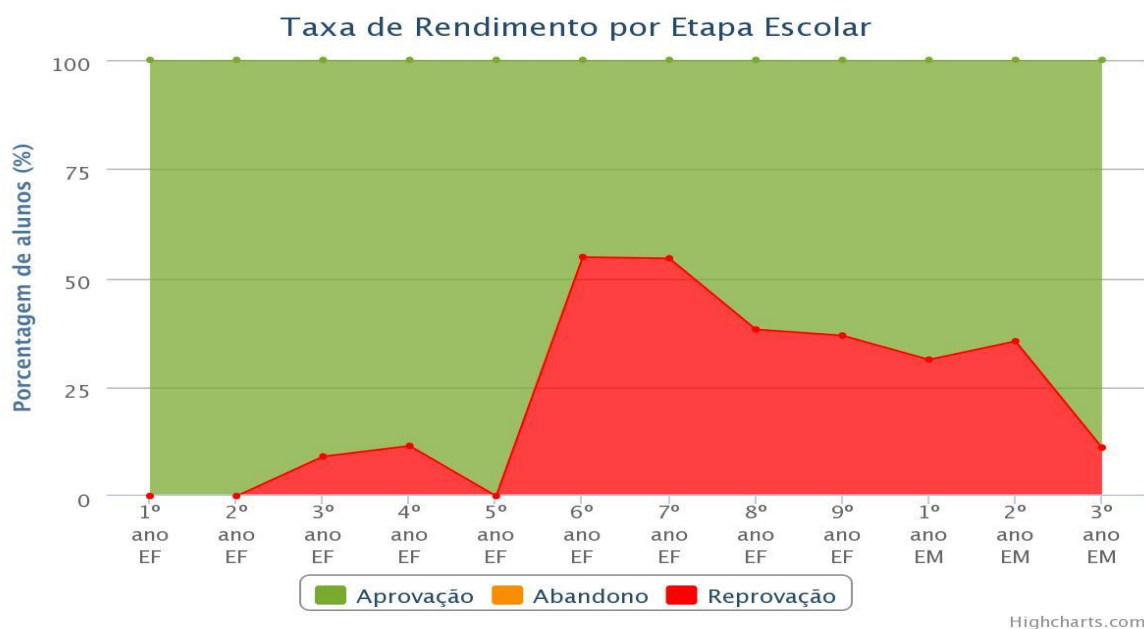
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 10 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 17 aprovações
3º ano EF	9,1% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	90,9% 10 aprovações
4º ano EF	11,5% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,5% 21 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 18 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	54,8% 17 reprovações	0,0% nenhum abandono	45,2% 15 aprovações
7º ano EF	54,5% 12 reprovações	0,0% nenhum abandono	45,5% 11 aprovações



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

38,2% 14 reprovações **0,0%** nenhum abandono **61,8%** 22 aprovações
8º ano EF

36,8% 7 reprovações **0,0%** nenhum abandono **63,2%** 12 aprovações
9º ano EF



DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – JARI/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: **8%**

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 0%

4º ano: **22%**

5º ano: **6%**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 45%

6º ano: 52%

7º ano: 59%

8º ano: 37%

9º ano: 33%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série Rede Estadual de Jari em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ERICO VERISSIMO (EEM)	8%

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 95%	
	66,7%
	Brasil
Meta Brasil: 95%	
	69,8%
	Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Meta Brasil: 95%

44,6%
RS - Jari

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
----------------------	--	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
------------------	---	--

JARI

Como é Jari	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (44,6%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
--------------------	---	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - JARI/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso
------------------	---	---------------------------

Estratégias

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda.

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos, no âmbito escolar, municipal, regional, estadual e nacional;

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.10) intensificar as atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem, a fim de diminuir os altos índices de reprovação e distorção idade série/ano nas escolas do município.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	84,3%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	84,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	77,0%
	RS - Jari

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil	MATRICULADAS (84,3%)
---------------	-----------------------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	MATRICULADAS (84,5%)
-----------	-----------------------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - JARI

Como é Jari	MATRICULADAS (77,0%)
-------------	-----------------------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS-BRASIL-RIO GRANDE DO SUL - JARI/2016

Como será	MATRICULADAS (100%)
-----------	----------------------------

BRASIL/2013

JARI/2013



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
Como é: • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,3 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida	Como é: • 207 pessoas com 15 a 17 anos • 159 matriculadas • 77% da população atendida
Como será: • 10,2 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • 207 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Evolução das matrículas no Ensino Médio Público

Todas as redes						
Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	33,3%	32	0%	0	66,7%	64
2008	19,6%	21	0%	0	80,4%	86
2009	25%	24	0%	0	75%	72
2010	22,5%	23	0%	0	77,5%	79
2011	0%	0	0%	0	100%	103
2012	0%	0	0%	0	100%	104
2013	19,8%	23	0%	0	80,2%	93

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas - 2013



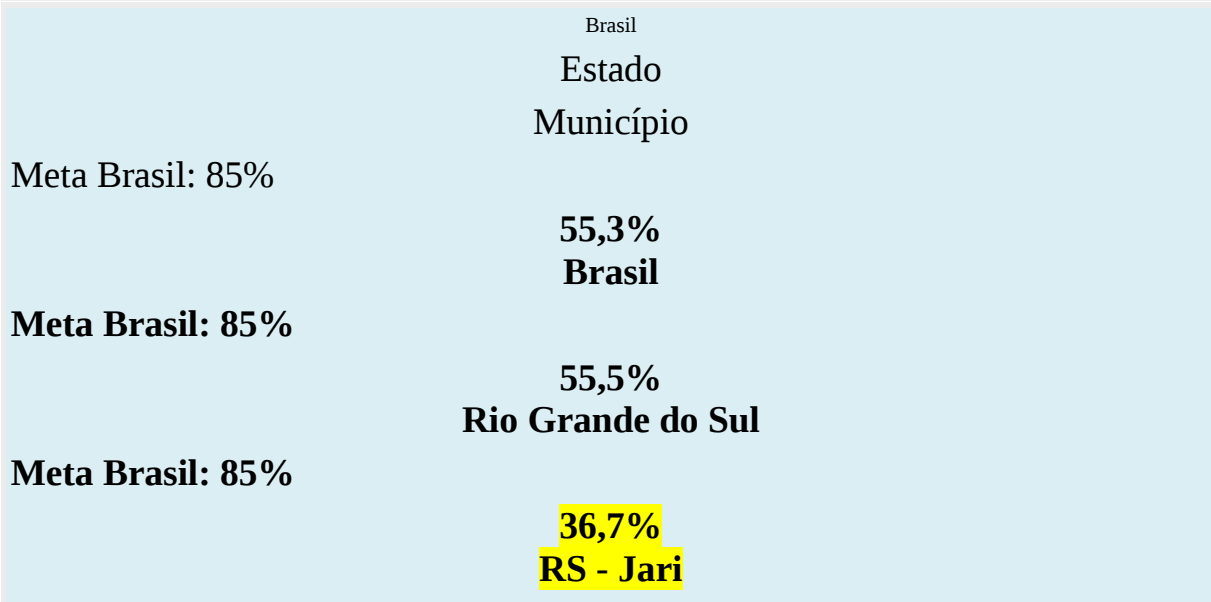
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Matrículas ensino médio 116 estudantes

RS: 416.123Brasil: 8.622.791

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil ENSINO MÉDIO (55,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil ENSINO MÉDIO (55,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – Jari

Como é Jari ENSINO MÉDIO (36,7%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO-BRASIL-RIO GRANDE DO SUL-Jari/2024

Como será ENSINO MÉDIO (85 %)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

TAXA DE RENDIMENTO NO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE JARI - 2013

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
--------------	------------	----------	-----------

29,1%	34 reprovações	0,0%	nenhum abandono	70,9%	83 aprovações
--------------	----------------	-------------	-----------------	--------------	---------------

Ensino Médio

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
--------------	------------	----------	-----------

31,3%	21 reprovações	0,0%	nenhum abandono	68,7%	46 aprovações
--------------	----------------	-------------	-----------------	--------------	---------------

1º ano EM

35,5%	12 reprovações	0,0%	nenhum abandono	64,5%	20 aprovações
--------------	----------------	-------------	-----------------	--------------	---------------

2º ano EM

11,1%	3 reprovações	0,0%	nenhum abandono	88,9%	17 aprovações
--------------	---------------	-------------	-----------------	--------------	---------------

3º ano EM

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

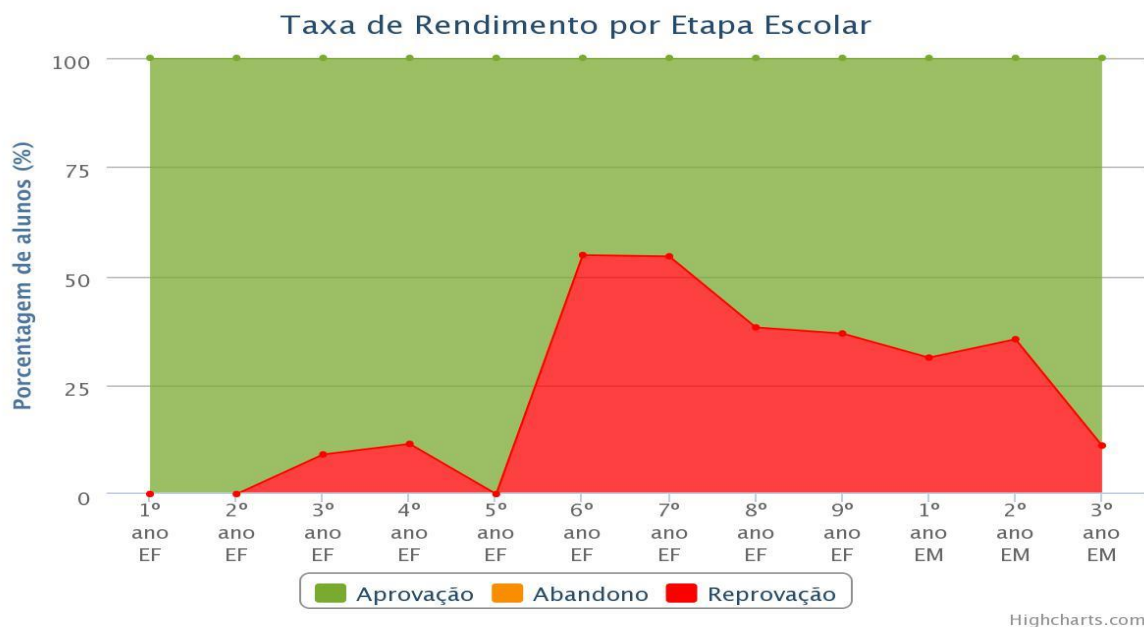


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083



Evolução na taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série (%)
2006	50
2007	39,6
2008	43
2009	39,6
2010	31,4
2011	36,9
2012	40,4
2013	40

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO - JARI/2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 40%



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

1º ano: 42%

2º ano: 36%

3º ano: 37%

Estratégias

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar e estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ano ou ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas ofertadas nas escolas da região.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	0%	0	100%	3
2008	0%	0	0%	0	100%	2
2009	0%	0	0%	0	100%	7
2010	0%	0	0%	0	100%	9
2011	0%	0	0%	0	100%	10
2012	0%	0	0%	0	100%	11



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2013	0%	0	0%	0	100%	10

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	2	0%	0	0%	0
2008	100%	2	0%	0	0%	0
2009	100%	7	0%	0	0%	0
2010	100%	6	0%	0	0%	0
2011	100%	7	0%	0	0%	0
2012	100%	9	0%	0	0%	0
2013	100%	7	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	3	0%	0	0%	0
2012	100%	2	0%	0	0%	0



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
2013	100% 3	0% 0	0% 0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	85,8%
	Brasil
	Meta Brasil: 100%
	83,4%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	67,7%
	RS - Jari

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010 - 2013

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é BRASIL	Matriculados na ed. Especial (85,8%)	Sem atendimento
---------------	--------------------------------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na ed. Especial (83,4%)	Sem atendimento
-----------	--------------------------------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – JARI

Como é Jari	Matriculados na ed. Especial (67,7%)	Sem atendimento
-------------	--------------------------------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS - JARI

Como deve ser	Matriculados na educação especial (100%)
---------------	--

Estratégias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

4.1) ofertar educação especial com qualidade, segundo os indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Ministério da Educação e Cultura (MEC);

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e disponibilizar a formação continuada dos professores do ensino regular para o atendimento educacional especializado nas escolas públicas do município;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros ou rede multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e educador especial, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Brasil
Estado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

	Município
Meta Brasil: 100%	97,6%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	89,7%
	RS - Jari
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil **ALFABETIZADA (97,6%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ALFABETIZADAS (98,9%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – JARI

Como é Jari **ALFABETIZADAS (89,7%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E JARI

Como deve ser **MATRICULADAS (100%)**

BRASIL/2012	JARI/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 89,7 % das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	

Estratégias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

- 5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
- 5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4) promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.5) oferecer a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

MATRÍCULAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	34,7%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	43,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	14,3%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

RS - Jari

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil ETI (34,7%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil ETI (43,5%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - JARI

Como é Jari ETI
(14,3
%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E

JARI

Como deve ser ETI (50%)

MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

BRASIL/2013	JARI/2014
Matrículas em Turno Integral	Matrículas em Turno Integral
Como é: • 41 milhões de matrículas na educação básica • 3,4 milhões de matrículas em ETI • 8,3 % da população atendida em ETI	Como é: • 622 de matrículas na educação básica • 26 matrículas em ETI (educação infantil) • 4,2 % da população atendida em ETI
Como será: • 11 milhões matrículas em ETI • 25% das matrículas em ET	Como será: • 155 matrículas em ETI • 25 % das matrículas em ETI
Fonte: INEP/2013	

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 25%	13,2%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

	Brasil
Meta Brasil: 25%	15,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	4,2%
	RS - Jari

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	ETI (13,2%)
---------------	----------------

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	ETI (15%)
-----------	-----------

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - JARI

Como é Jari	ETI (4,2%)
-------------	---------------

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - JARI

Como deve ser	ETI (25%)
---------------	-----------

OBSERVAÇÃO: Do total das 7 escolas da educação básica (rede municipal e estadual) do município, apenas 01 (uma) escola (escola de educação infantil) oferta turno integral. No entanto outras atividades serão oferecidas no turno inverso, tanto pela rede municipal como rede estadual, como:

Rede Municipal:

- Projeto Voluntário: São alunos de 8 e 9 ano (aproximadamente 5 alunos) que ajudam os alunos dos anos iniciais na aprendizagem no turno inverso.
- Reforço de Matemática: 54 alunos
- Dança Tradicionalista: 24 alunos (19 do ensino fundamental, destes 16 são da rede municipal e 05 do ensino médio)
- Grupo de Jovem (EMATER - Agricultura familiar): 12 alunos

Rede Estadual:

- Reforço de matemática: 90 alunos
- Oficina de literatura: 20 alunos
- Oficina de teatro: 15 alunos
- Banda Marcial: a partir do mês de agosto diversos alunos participam dos ensaios da Banda Marcial.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Estratégias

- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores, preferencialmente em uma única escola;
- 6.2) aderir e manter, em regime de colaboração com a União, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.3) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;
- 6.4) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social sindical (ex. SENAI, SENAC, SENAR, SEBRAE, SESC, PRONATEC...), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.5) oportunizar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.6) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes;
- 6.7) manter e intensificar as atividades culturais, esportivas e pedagógicas no contra turno das escolas municipais e estadual.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

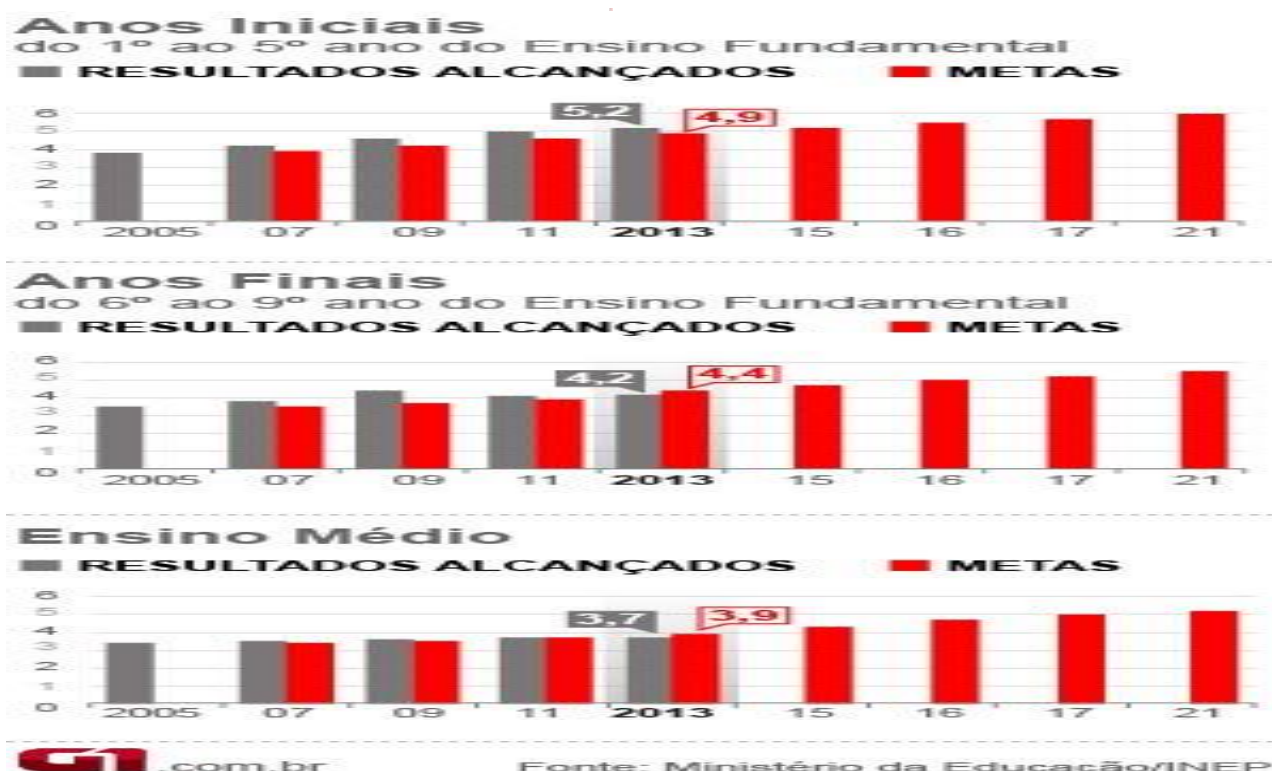
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

IDEB NACIONAL



IDEB MUNICIPIO DE JARI

Escolas Municipais

4º série/ 5º ano



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município ↕	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
JARI				4.2	***				4.5	4.8	5.1	5.4	5.7

Escolas Estaduais

4º série/ 5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município ↕	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
JARI	3.8	3.7			***	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0

8º série/ 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município ↕	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
JARI		3.4	3.4	3.2	***		3.6	3.8	4.2	4.5	4.8	5.0	5.3

OBSERVAÇÃO: No ano de 2013 o município não possui o IDEB. Motivo:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

Estratégias

7.1) oportunizar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar a rede municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) reivindicar e apoiar estudos para aperfeiçoar o sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA

2009 2012 2015 2018 2021

Média dos resultados em matemática, leitura e ciências 395 417 438 455 473

7.7) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar, em regime de colaboração com a União, à todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas, através do PAR e Proinfo;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	7,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	9,0



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

7,1
RS - Jari

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 12 anos

7,8
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

8,1
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

6,4
RS - Jari

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 100%

92,2%
Brasil

Meta Brasil: 100%

90,0%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

81,5%
RS - Jari



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	9,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	10,0
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	7,3
	RS – Jari

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (9,8%)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (10%)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – JARI

Como é Jari (7,3%)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – JARI

Como deve ser (12%)

Estratégias

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

DIAGNÓSTICO

Atualmente não há nem uma escola que oferece a modalidade de ensino EJA anos finais do Ensino Fundamental e ensino médio no município. Em anos anteriores havia oferta, no entanto, devido a diminuição na demanda não foi mais ofertado. No ano de 2014, a rede estadual e municipal realizaram a inscrição para participar do Programa Nacional Brasil Alfabetizado.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 93.50%	
	91,5%
	Brasil
Meta Brasil: 93.50%	
	95,6%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 93.50%	
	92,3% RS - Jari
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2013	JARI/2013
Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)	Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)
Como é (ANALFABETISMO ABSOLUTOS): • 91,5% da população brasileira alfabetizada Como será: • 93,5% da população brasileira alfabetizada até 2015.	Como é (ALFABETIZADOS): • 92,3% da população alfabetizada Como será: • 93,5 % da população brasileira alfabetizada até 2015

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 15.30%	
	29,4% Brasil
Meta Brasil: 15.30%	
	30,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	
	32,3% RS - Jari
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2013	JARI/2013
Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)	Inclusão e Diversid. Universalizar (18-29



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

	anos)
Como é (Analfabetismo funcional): • 29,4 % de analfabeto funcional, que não concluíram os Anos Iniciais do Ens. Fund. Como será: • Escolarizar 14,7% dos jovens e adultos analfabetos funcionais	Como é (Analfabetismo funcional): • 32,3 % de analfabeto funcional, que não concluíram os Anos Iniciais do Ens. Fund. Como será: • Escolarizar 16,1% dos jovens e adultos analfabetos funcionais

Estratégias

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) estabelecer parcerias a rede federal, estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estado e município para a realização das inscrições e acesso aos exames do EJA;

9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

META 10: oportunizar a frequência nos cursos de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

1,0%
RS - Jari

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SESC, SESI, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

META 11: apoiar a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio nas escolas da região que ofertam esta modalidade de ensino.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Brasil

Estado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

1.602.946

Brasil

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

105.297

Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 2.701.557 matrículas

900.519

Brasil

Meta Brasil: 2.701.557 matrículas

62.351

Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

11.5) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;

11.6) incentivar a frequência em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos na região, conforme a necessidade local;

11.7) manter o apoio ao transporte dos alunos que frequentam cursos técnicos em escolas da região.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

(*) Dados 2010 - Censo Populacional																	
nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
JARI	43	330	13,0	14,1	15,3	16,5	17,8	19,2	20,7	22,3	23,9	25,7	27,5	29,4	31,3	33,4	35,4

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 50%	28,7%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6%
	Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil **(28,7%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(36,6%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - JARI

Como é Jari **(17,8%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL - RS - JARI

Como deve ser **MATRICULADAS (50%)**

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 33%

20,1%

Brasil

Meta Brasil: 33%

22,6%

Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_ certo_munic	pess_idade_ esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
28	329	8,51	9,08	9,68	10,31	10,98	11,69	12,43	13,22	14,05	14,92	15,83	16,80	17,80	18,86	19,96



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	(20,1%)
---------------	---------

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	(22,6%)
-----------	---------

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - JARI

Como é Jari	(11,0 %)
-------------	----------

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS – JARI

Como deve ser	MATRICULADAS (50 %)
---------------	----------------------------

Estratégias

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) manter e ampliar programa de apoio ao transporte de universitários.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 75%	69,5%
	Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3%
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 35%	32,1%
	Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8%
	Rio Grande do Sul

Estratégia

13.1) reivindicar a melhoria na qualidade da educação superior e ampliação de mestre e doutores na equipe de docentes das Universidades da região

META 14: estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138
	Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912
	Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Estratégias

- 14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
- 14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- 14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.6) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE JARI
Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	80%	36	4,4%	2	75,6%	34
2008	83,3%	30	2,8%	1	80,6%	29
2009	88,4%	38	2,3%	1	86%	37
2010	87,5%	35	2,5%	1	85%	34
2011	86,4%	38	4,5%	2	81,8%	36
2012	90,7%	39	9,3%	4	81,4%	35
2013	92,9%	39	4,8%	2	88,1%	37

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação - 2013

Professores da Educação Básica por escolaridade



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
 CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
 Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	2,4%	1	14,3%	6	2,4%	1	81%	34
2008	0%	0	16,7%	6	0%	0	83,3%	30
2009	0%	0	9,3%	4	2,3%	1	88,4%	38
2010	0%	0	10,3%	4	2,6%	1	87,2%	34
2011	0%	0	9,1%	4	4,5%	2	86,4%	38
2012	0%	0	4,7%	2	4,7%	2	90,7%	39
2013	0%	0	4,9%	2	2,4%	1	92,7%	38

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação - 2013

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – JARI
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 92,9% Como será: • 100%
Fonte: INEP/2013	

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil (67%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – JARI

Como é Jari (92,9%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – JARI

Como deve ser 100%

Estratégias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

15.1) aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para oportunizar as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir aos programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre município, Estado e União.

15.4) aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	30,2%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	38,1%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	
	50,0%
	RS - Jari

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

Porcentagem de professores da Educação Básica com pós graduação

Ano	Total do indicador	
2007	33,3%	15
2008	50%	18
2009	41,9%	18
2010	42,5%	17
2011	43,2%	19
2012	48,8%	21
2013	50%	21

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	33,3%	15	0%	0	0%	0
2008	50%	18	0%	0	0%	0
2009	41,9%	18	0%	0	0%	0
2010	42,5%	17	0%	0	0%	0
2011	43,2%	19	2,3%	1	0%	0
2012	48,8%	21	2,3%	1	0%	0
2013	47,6%	20	2,4%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL	DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO – JARI
Como é: • 30,2 % dos docentes com pós Como será: • 50% dos docentes com pós	Como é: • 55,0% dos docentes com pós Como será: • Manter no mínimo 50% dos docentes com pós
Fonte: INEP/2013	Atualizado pelo Município: 2015

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil (30,2%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (38,1%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – JARI

Como é Jari (55%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO-BRASIL-RIO GRANDE DO SUL- JARI

Como deve ser (50%)

Estratégias

16.1) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.2) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.3) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 100%	
	74,3%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	81,8%
	Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

BRASIL/2012

Valorização do Magistério

Como é:

- O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.

Como será:

- Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012

Como é

R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)

R\$ 1.232,00 diferença salarial

Como será

R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

Estratégias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para manter políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	JARI/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira Como é: • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. Como será: • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	Plano de Carreira Como é: • O município já tem instituído o Plano de Carreira do Magistério Municipal. No entanto, há necessidade de adequação. Como será: • Atualizar o Plano de Carreira do Magistério Municipal conforme a legislação nacional.
Piso Salarial Como é: • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. Como será: • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	Piso Salarial Como será: • Manter a atualização do piso conforme a legislação.

Estratégias

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) aderir a prova nacional para subsidiar o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

18.4) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.5) instituir uma comissão permanente de profissionais do sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	JARI/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. Como será: • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	Como é: • Existe lei que regulamente a organização do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Merenda (CAE), no entanto não há lei que regulamenta a Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das escolas da rede municipal de ensino. Como será: • Lei de Gestão Democrática que regulamenta a autonomia Pedagógica, Administrativa e Financeira das escolas.

Estratégias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum ou Comissão Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) instituir e estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO GRANDE DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

FONTE: INEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB

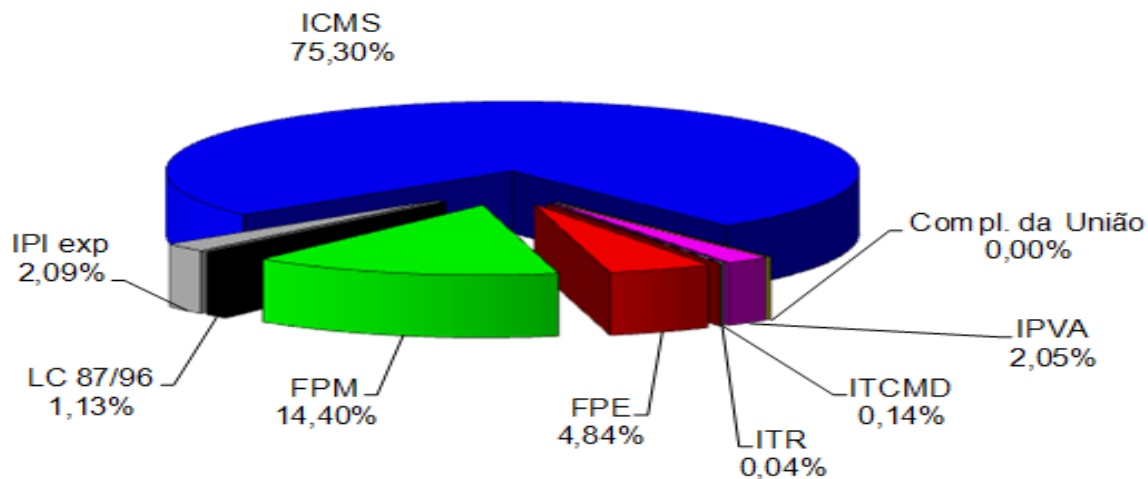


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL - FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Jari/ RS

Diagnóstico Financeiro	2011	2012	2013
Valores retidos para o FUNDEB	2.178.944,92	1.960.857,20	2.149.636,66
Valores recebidos do FUNDEB	1.291.389,72	1.015.064,48	1.150.533,49
Superávit ou Déficit do FUNDEB	887.555,20	945.792,72	999.103,17
Percentagem do valor do FUNDEB investido em remuneração do magistério	97,17	97,87	96,89
Valor aplicado em Educação	3.079.994,06	3.644.187,78	3.784.977,13
Percentual aplicado em Educação	31,21	35,05	33,17
Valor Recebido do Salário Educação	90.891,22	85.033,85	94.716,41

Estratégias

20.1) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

“Terra de lutas e conquistas”

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br

Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.4) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.7) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.8) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB;

20.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.